



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05 /2018,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-MDS, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A
EMPRESA MONEY TURISMO EIRELI - EPP.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.386, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MONEY TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita nº CNPJ sob o nº 37.979.739/0001-05, estabelecida na SHC/Norte CL, Quadra 102, Bloco D nº 54 Salas 117, 119 e 121, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.722-540, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2016**, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00061/2017/CJU-PE/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.002015/2018-98 deste Ministério do Desenvolvimento Social e no Processo nº 64318.011688/2016-38 do Comando da 7ª Região Militar, do Ministério da Defesa, UASG – 160194**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, A REMARCAÇÃO E O CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas nacionais.	TAXA	6.701	R\$ 0,0001	R\$ 0,67
02	Aquisição de passagem aérea nacional.	SV	6.239.837,18	R\$ 1,00	R\$ 6.239.837,18
VALOR GLOBAL					R\$ 6.239.837,85

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 6.239.837,85 (seis milhões duzentos trinta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550001
 Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
 Fonte: 0151
 Programa de Trabalho: 093348
 Elemento de Despesa: 33.90.33
 PI: 0200040501P
 SB: 01

Gestão/Unidade: 550003
 Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
 Fonte: 0151
 Programa de Trabalho: 093348
 Elemento de Despesa: 33.90.33
 PI: 0200040503P
 SB: 01

Gestão/Unidade: 550007
 Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
 Fonte: 0151

Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 0200040507P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550008
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 0200040508P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550010
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 0200040510P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550011
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 0200040511P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550018
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 0200040518P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550023
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 0200040523P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550001
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.33

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page. The signature is a large, stylized cursive mark, and the initials are smaller, also in cursive, located to the right of the signature.

PI: 02000405CIP

SB: 01

Gestão/Unidade: 550003

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

Fonte: 0151

Programa de Trabalho: 093348

Elemento de Despesa: 33.90.33

PI: 020004CP00P

SB: 01

Gestão/Unidade: 550023

Funcional Programática: 08.243.2037.217M.0001

Fonte: 0151

Programa de Trabalho: 128833

Elemento de Despesa: 33.90.33

PI: B217M12300P

SB: 01

Gestão/Unidade: 550003

Funcional Programática: 09.122.2061.2015.0001

Fonte: 0151

Programa de Trabalho: 128831

Elemento de Despesa: 33.90.33

PI: 020154CR00P

SB: 01

Gestão/Unidade: 550011

Funcional Programática: 08.122.2037.8249.0001

Fonte: 0151

Programa de Trabalho: 093347

Elemento de Despesa: 33.90.33

PI: 0824941100P

SB: 01

Gestão/Unidade: 550011

Funcional Programática: 08.122.2037.8249.0001

Fonte: 0151

Programa de Trabalho: 093347

Elemento de Despesa: 33.90.33

PI: 0824941100P

SB: 01

Gestão/Unidade: 550001

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

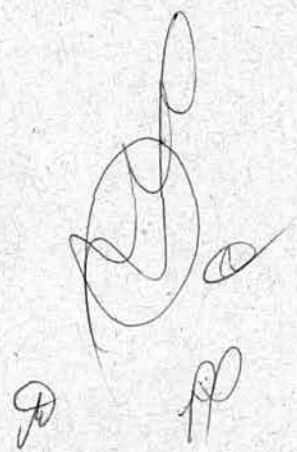
Fonte: 0151

Programa de Trabalho: 093348

Elemento de Despesa: 33.90.33

PI: 0200040501P

SB: 01

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page. The signature is a large, stylized cursive mark, and below it are the initials 'PP'.

Gestão/Unidade: 550003
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 0200040503P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550007
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 0200040507P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550008
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 0200040508P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550010
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 0200040510P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550011
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 0200040511P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550018
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 0200040518P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550023

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 0200040523P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550023
Funcional Programática: 08.243.2037.217M.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 128833
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: B217M12300P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550001
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 02000405CIP
SB: 01

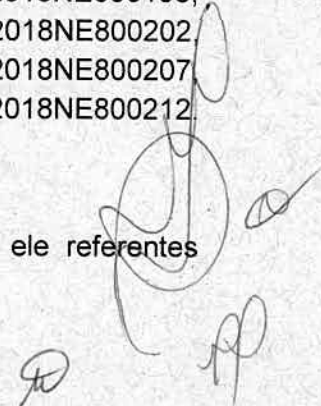
Gestão/Unidade: 550003
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 020004CP00P
SB: 01

Gestão/Unidade: 550003
Funcional Programática: 09.122.2061.2015.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 128831
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 020154CR00P
SB: 01

4.2. Para tanto, foram emitidas as notas de empenho de nºs 2018NE800183,
2018NE800184, 2018NE800185, 2018NE800186, 2018NE800187, 2018NE800188,
2018NE800189, 2018NE800190, 2018NE800191, 2018NE800192, 2018NE800193,
2018NE800194, 2018NE800195, 2018NE800200, 2018NE800201, 2018NE800202,
2018NE800203, 2018NE800204, 2018NE800205, 2018NE800206, 2018NE800207,
2018NE800208, 2018NE800209, 2018NE800210, 2018NE800211, 2018NE800212

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.



CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

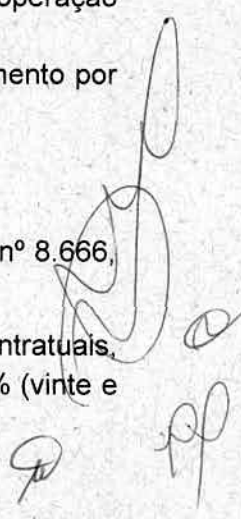
11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

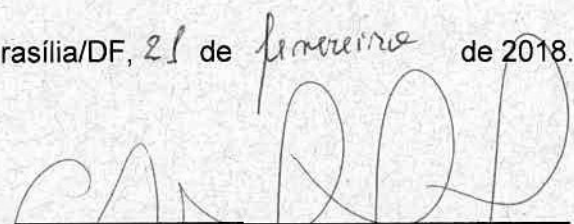
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal de Brasília - Seção do Distrito Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2018.



PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

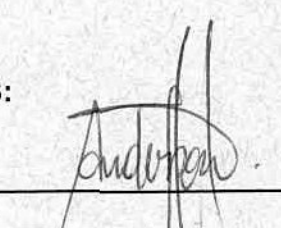


CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL
Money Turismo EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:



Anderson Dias Ferreira da Silva
Técnico Administrativo
[Redacted]

Nome:

CPF:



RAQUEL DA SILVA TROMBINI
CPF: [Redacted]

**Ministério do Desenvolvimento Social****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO SHOPPING nº 3/ 2017
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7841-BR - Firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).
VIGÊNCIA: 19/12/2017 - 22/05/2018.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: 1º Termo aditivo ao Contrato de serviços nº 03/2017 - contratação de empresa para realizar mobilização dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) para inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).MODALIDADE: Shopping.

SIGNATÁRIOS: Ministério do Desenvolvimento Social (CNPJ: 05.526.783/0001-65) e Grupo Informe RMS COMUNICAÇÃO E MÍDIA COMUNITÁRIA SS LTDA (CNPJ: 03.201.952/0001-61).

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018**

Nº do Processo: 71000.002015/2018-98. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, representado por PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA, CNPJ 05.756.246/0004-54. Contratada: MONEY TURISMO EIRELI - EPP, representada por seu proprietário CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, CNPJ: 37.979.739/0001-05. OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. VALOR: R\$ 6.239.837,85 (seis milhões duzentos trinta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 21/02/2018. VIGÊNCIA: 21/02/2018 a 21/02/2019. Fundamento legal: Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamento: Cláusula Décima Primeira, item II, Contrato nº 84/2013.

Espécie: Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado, Lei nº. 8.745/93.

Contratante: Ministério do Desenvolvimento Social.

Contratado: MARIANA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO.

Rescisão a contar de 05/03/2018.

Processos: 71000.057394/2013-49 e 71000.011805/2018-64.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**DIRETORIA DE BENEFÍCIOS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, facultada-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (10 dias), interpor recurso (30 dias) ou ressarcir o erário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da publicação do edital. O interessado deverá comparecer na Agência da Previdência Social (APS) ou Gerência Executiva (GEX) em que for mantido o benefício, das 08h às 12h, munido de documento de identificação.

GEX Aracaju. Recurso: 1646641040 Rosigleide Bispo de Andrade; GEX Feira de Santana. Convocação: 6179173277 Ricardo Santos Souza; Defesa: 1214822115 CPF 00904575527 Isabel de Jesus Santos; 0988956098 CPF 48827517553 Jucelino Viana Moreira; 6161342239 Larcio Messala Lucena Nunes Fernandes; 0489127920 CPF 88648311500 Roberto Lopes Silva; 1557326972 Fabiana da Luz Matos; 0901992062 CPF 00126484503 Dinalva Goncalves Silva de Souza; 5507626797 Joao Paulo da Costa; 1545242094 Marínes da Silva Moraes; 0560859481 CPF 00904629554 Edileusa de Jesus Santos; Recurso: 1630526042 Sandra Souza da Silva; 5507621671 Antonio Silva Rocha; 1586749436 Mariana Lima da Cunha; 1630525577 Adriana dos Santos Andrade; Cobrança: 1630526336 Gírlene Fernandes de Almeida; GEX Fortaleza. Recurso: 0504135104 CPF 02153652324 Orleans Ribeiro Soares; Cobrança: 5479927155 Maria Liduina de Oliveira da Silva; GEX Goiânia. Recurso: 1692501604 Mariana Farias de Sousa; GEX Juazeiro. Defesa: 1590060382 Emidio Roberto Coelho Alves; Cobrança: 1716190859 Betania Oliveira da Silva; 1746276743 Eliete Pacheco de Oliveira; 157775829 Maria Cristina Franca Lopes; 1671356915 Maria do Socorro da Conceicao; 1628100351 Suzana Bispo de Souza; 5467071862 Elisane Abades Nunes; 1780847308 Jose Alberto Soares Flores; 7002957350 CPF 95403310134 Liziel Almeida Ramos; 1637229400 Andreza Mendes de Gois; 1451107789 CPF 02187382427 Cicero Edson Pereira de Souza; 1659483376 Fernanda Pinheiro de Oliveira; 1279078640 Maria Cristina Franca Lopes; 0977916340 CPF 89991028587 Eleci Neves Rocha; 1583418102

Neuma Pereira Santos; 1700171442 Saraia Alves dos Santos; 1223645085 Claudionor Ferreira Mendes; 5536000485 CPF 07004995550 Ariane Oliveira Costa; 1042598166 CPF 57886547187 Marisa Irineu Santos; 1575589190 Maria Zilda Marques Das Neves; 1628101269 Valquiria de Souza Moraes; 5515191257 Maria Cristina Franca Lopes; 1317010750 Joselia Bispo dos Reis; 1446850967 Neuma Pereira Santos; 1690506340 Severino Alcides de Vasconcelos; 6125664809 Maria de Fatima Silva; 1684603169 Francolino Gomes de Oliveira; 1040437432 Valdenice Gomes dos Santos; 1611388179 CPF 81433832534 Caroline Pereira do Carmo; 1178163617 CPF 01232726532 Lucicleia Rosa de Oliveira; 1390035210 CPF 15365233808 Maria Rosa dos Anjos; 1631558223 Adenilton Macario dos Santos; 1032685457 CPF 23002417572 Maria Gorete de Jesus; 0946383049 CPF 31925090582 Gilvanete Carvalho de Souza; 1036238501 Edmilton Manoel Dara; GEX Passo Fundo. Recurso: 1413509743 Aline Daniel; GEX Pelotas. Defesa: 1037202152 CPF 00191860026 Amelia Beatriz Soares; GEX Petrolina. Recurso: 7011317849 Aparecida Thauany da Silva Oliveira; Cobrança: 0528883984 CPF 28672909453 Joao Emidio de Oliveira; GEX Santo Antônio de Jesus. Convocação: 7030328907 Vilson Moreno dos Santos; 1762575199 Antonio de Jesus; 6211137889 Zeneide de Jesus Santos; 1762576071 Maria Sonia dos Santos Andrade; 6210181159 Jucimaria Oliveira dos Santos; 7032289780 Antonia Oliveira dos Santos; 7022513431 Julieta de Jesus; 6210618123 Maria Santana do Espírito Santo; 7026184971 Marcos Vinicius dos Santos Conceicao; GEX São Paulo Leste. Defesa: 1641752308 Elvio Corcetti; GEX Sinop. Cobrança: 1097110130 CPF 34864202249 Landina Alves Morais Santos; 0513627162 CPF 34864202249 Landina Alves Morais Santos; 1479374668 Geni Maria Benini; 1418837374 CPF 06057538900 Gisele Rocha dos Santos; 0945768850 CPF 26099675272 Martinha Pereira da Silva;

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO
Diretor de Benefícios

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE**GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JOÃO PESSOA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 510510**

Processo: 35172000026201806.
PREGÃO SRP Nº 21/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 24747519000104. Contratado: JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO.Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, em garrações de 20 litros, para atender as necessidades da Gerência Executiva do INSS em João Pessoa/PB e unidades a ela vinculadas. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/2002 .Vigência: 19/02/2018 a 19/02/2019. Valor Total: R\$23.544,50. Fonte: 250570202 - 2018NE800005. Data de Assinatura: 19/02/2018.

(SICON - 05/03/2018) 512006-57202-2018NE800034

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 510510

Número do Contrato: 1/2016.
Processo: 35172000729201583.
PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 00976914000192. Contratado: ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO EREFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência e alterações das indicações aos dispositivos da IN/SLTI Nº 2/30042008. Fundamento Legal: Lei 10520/2002, Dec 5450/2005 , LC 123/2006. Vigência: 16/02/2018 a 16/02/2019. Valor Total: R\$3.592.089,24. Fonte: 250570202 - 2018NE800006. Data de Assinatura: 16/02/2018.

(SICON - 05/03/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JUAZEIRO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO nº 35032.000201/2015-17. CONTRATANTE: Gerência Executiva do INSS em Juazeiro/BA. CONTRATADA: O FAZENDÃO SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA. CNPJ: 07.770.857/0001-30 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Parágrafo Oitavo, da Lei 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores. ASSUNTO: Apostilamento do contrato nº 28/2015. Objeto: Reajuste do valor pago pela execução dos serviços de limpeza e conservação da Gerência Executiva do INSS em Juazeiro e unidades vinculadas, decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018. DECLARO APOSTILADO o contrato nº 28/2015, firmado entre a empresa O FAZENDÃO SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA e a Gerência Executiva do INSS em Juazeiro/BA. Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente contrato reajustado estão regularmente inscritos nas Notas de Empenho nº 2017NE800054. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 1.485.952,68 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SÃO LUÍS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 511270**

Número do Contrato: 26/2016.
Processo: 35078000045201631.
PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 11029232000199. Contratado : S H VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI-.Objeto: O INSS, pela Gerência Executiva São Luís, pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 462.235,57 e global R\$ 5.546.826,84, cf. art.65, inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Art. 65, inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 08/02/2018 a 08/02/2019. Valor Total: R\$5.546.826,84. Fonte: 250570202 - 2018NE800024. Data de Assinatura: 08/02/2018.

(SICON - 05/03/2018) 512006-57202-2018NE800040

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA**GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAMPO GRANDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 510280**

Processo: 35092001065201721.
DISPENSA Nº 7/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 15413826000150. Contratado : ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA. Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão. Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/03/2018 a 13/03/2023. Valor Total: R\$5.838.321,60. Fonte: 250570202 - 2018NE800015. Data de Assinatura: 09/02/2018.

(SICON - 05/03/2018) 512006-57202-2018NE800034

SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I EM SÃO PAULO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2018 - UASG 510178**

Nº Processo: 35664000018201810 . Objeto: Treinamento sobre hipóteses de contratação direta para 5 servidores da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I através de participação no Seminário Nacional - ESTUDO DE CASOS SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA PRINCIPAIS HIPÓTESES DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de 14 à 16 de março de 2018 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 05/03/2018. SIDNEI CICERO COTTET. Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística. Ratificação em 05/03/2018. JOSÉ CARLOS OLIVEIRA. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 14.760,00. CNPJ CONTRATADA : 86.781.069/0001-15 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.

(SIDECA - 05/03/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - SÃO PAULO - SUL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018 - UASG 511339**

Nº Processo: 35464000130201815. DISPENSA Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 01758679000145. Contratado : LIDIA KARAGULIAN FORTES -.Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de fechaduras para guarda volumes destinados ao uso de segurados, a fim de atender as Agências da Previdência Social da Gerência Executiva São Paulo Sul. Fundamento Legal: inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 28/02/2018 a 28/02/2019. Valor Total: R\$4.185,00. Fonte: 250570202 - 2018NE800064. Data de Assinatura: 28/02/2018.

(SICON - 05/03/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - ARARAQUARA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 511352**

Nº Processo: 35393000161201768. PREGÃO SRP Nº 3/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 16618429000187. Contratado : MARLENE RAMOS DE MOURA MAIA -.Objeto: Aquisição de material de consumo - do tipo expediente, com a finalidade de atender as necessidades da Gerência Executiva do INSS em Araraquara e demais unidades a ela vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Lei Complementar 123/06, Lei 8666/93 e demais normas pertinentes. Vigência: 21/02/2018 a 21/06/2018. Valor Total: R\$2.750,00. Fonte: 250570202 - 2018NE800043. Data de Assinatura: 21/02/2018.

(SICON - 05/03/2018) 512006-57202-2018NE800034